## **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de papel sulfite A4 – 75g/m2 – 210mm x 297mm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite A4 – 75 g/m2 – 210mm x 297mm. (caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada pacote)	caixa	25		

## 2. MODALIDADE

Dispensa de Licitação

# 3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o fornecimento de papel sulfite A4 – 75g/m2 – 210mm x 297mm, a serem utilizados nos setores administrativos e gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

Em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Não será permitida, no ato da entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação do responsável pelo recebimento.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Serra Negra

Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar" – Praça Sesquicentenário Caixa postal 161 – CEP 13930-000 – Serra Negra – SP – Fone (19) 3942-9800 e-mail: secretaria@ cmserranegra.sp.gov.br

## 6. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

Carlos Alberto Faria Batista ou Caroline Mozachi.

## 7. GARANTIA

Os itens entregues devem ter garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor

## **8 FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação do documento fiscal relativo ao produto.

# 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da contratada o frete, bem como todos os demais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e tributários.

A contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto acima, bem como, garantir a integridade do produto, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.

Atender na integra as especificações de cada item.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, o item que apresentar qualquer inconsistência, defeito ou avaria.

Serra Negra, 25 de junho de 2024.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra